



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 22/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede na Avenida Alberto Andaló, 3030 – Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial, por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG nº 25.301.473-6 SSP/SP, CPF nº 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 17.703/2017, e a **CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, CNPJ 45.096.062/0001-87, com sede à Avenida Constituição, 1336 – Boa Vista, neste ato representada por seu Presidente, Natalício Nascimento dos Santos, doravante denominada ENTIDADE, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, no Decreto Municipal nº 17.708/2017 e alterações, na Instrução Normativa n.º 03/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2017 e o no Edital de Credenciamento SME nº 01/2017 publicado em 17/05/2017, cuja execução de serviço será em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo:

- a) Prorrogação da vigência;
- b) Reajuste dos Recursos do Valor do Repasse e Dotação Orçamentária;
- c) revisão do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 22/2017 pelo prazo de 11 (onze) meses, a partir de 01/01/2022 até 30/11/2022, em concordância com a cláusula oitava do Termo de Colaboração supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Em razão da prorrogação do prazo de vigência 11 (onze) meses e dos ajustes no Plano de Trabalho, fica acrescido ao valor que consta na cláusula quarta do Termo de Colaboração o valor de R\$ 668.044,54 (seiscentos e sessenta e oito mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Valor	Ficha	Elemento	Subelemento	Item	Fonte
R\$ 558.412,02	384	39	01	0	1
R\$ 109.632,52	385				5

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1 O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração (referido no § único da cláusula primeira).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

5.1 Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração de nº 22/2017, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.


E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

São José do Rio Preto, 13 de dezembro de 2021.

Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação


Natalício Nascimento dos Santos
Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto

Testemunhas:

1. 
2. 